

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



Lei de nº 744/2017 de 03 de Novembro de 2017.

**EMENTA:** Reconhece como Patrimônio da Comunidade e do Município de Buerarema o Estádio Municipal Antônio Carlos Magalhães - ACM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador de Autoria do Vereador Roque Borges:

**Art. 1º.** - Fica reconhecido como patrimônio da Comunidade e do Município de Buerarema, o Estádio Municipal Antônio Carlos Magalhães - ACM, localizado as margens da BR-101, área da Fazenda Pouso Feliz no Município de Buerarema no Estado da Bahia.

**Art. 2º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar através do Decreto Lei desapropriando área da Fazenda Pouso Feliz e considerando o Estádio Municipal Antônio Carlos Magalhães- ACM como um bem Público da comunidade Bueraremensense.

**Art. 3º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar convênios com o Estado, com União no objetivo de buscar futuras reformas e garantir infraestrutura na manutenção do ACM.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

VINICIUS IBRANN DANTAS OLIVEIRA ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09